ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.954, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 2.148,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.243.0123.2160	- Manutenção do Conselho Tutelar		
xxxx/3.3.3.9.0.92.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	556,00
12.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
12.02.08.244.0126.2215	- Manter Programa Bolsa Família/CADUNICO		
xxxx/3.3.3.9.0.92.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 1455..	R$	1.592,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.243.0123.2160	- Manutenção do Conselho Tutelar		
31763/3.3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R$	556,00
12.02	- Fundo Municipal de Assistência Social		
12.02.08.244.0126.2215	- Manter Programa Bolsa Família/CADUNICO		
3359/3.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - PJ Recurso 1455	R$	1.592,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV